



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
Comissão de Graduação

EDITAL 01/2025

EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA

EDITAL DA SEGUNDA ETAPA DO “PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS USP 2025/2026”, PARA O CURSO DE BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM OUTROS CURSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES).

A Comissão de Graduação do Bacharelado em Oceanografia do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO-USP) realizará as inscrições para a segunda etapa do processo de transferência externa com o objetivo de preencher **17 vagas** para o Curso de Oceanografia com o ingresso a partir do **2º semestre de 2025 ou do 1º semestre de 2026**, no prazo e condições indicados abaixo:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Oferecimento de 17 (dezesete) vagas ao Bacharelado em Oceanografia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem no mínimo 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova de pré-seleção aplicada pela FUVEST.

2.2. Nos dias 02 a 03 de Junho de 2025 os candidatos habilitados que realizaram a pré-seleção da transferência externa pela FUVEST devem se inscrever na segunda etapa do processo de transferência por meio do e-mail cg_io@usp.br

2.3 Não serão validadas as inscrições enviadas após a data neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá encaminhar para o e-mail cg_io@usp.br os seguintes documentos:

I) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem ou documento equivalente (com carimbo e assinatura, ou autenticação digital da Instituição de Ensino Superior de origem).

II) Histórico Escolar completo e atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem com a devida autenticação dentro da validade.

III) Documento digitalizado de identificação com foto como RG ou equivalente.

IV) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira, que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

3.2 A anexação dos documentos é obrigatória para a realização da inscrição e não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do período indicado em 2.2 deste edital, com documentação incompleta ou documento de identificação sem foto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 De acordo com o parágrafo único do artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão aceitas transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para o primeiro e os dois últimos semestres letivos do curso.

4.2 Não será aceita a matrícula de aluno que não tenha completado pelo menos um semestre no curso de origem.

4.3 Análise curricular acadêmica, que ficará a cargo da Comissão de Graduação, visando selecionar candidatos com base na regularidade do histórico escolar e no aproveitamento em disciplinas básicas com conteúdos equivalentes ao das disciplinas da grade curricular do curso de Bacharelado em Oceanografia.

2100101 - Sistema Oceano I

IOB167 - Oceanografia Biológica I

MAT0111- Cálculo Diferencial e Integral I

QFL1150 - Química Básica

MCG0669 - Primeiros Socorros e Sobrevivência em Alto Mar

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Serão convocados os candidatos habilitados até o limite do número de vagas, de acordo com a avaliação da Comissão de Graduação.

5.2 Os candidatos habilitados receberão as orientações para matrícula diretamente em seus correios eletrônicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Menor número de reprovações no histórico escolar.

6.2 Menor número de trancamentos de disciplinas no histórico escolar.

6.3 Maior tempo de vínculo com o curso de origem.

7. DO RECURSO

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar divulgado no correio eletrônico dos candidatos e na página da Graduação do IOUSP.

8. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP (art. 79) e Resolução CoG nº 6612/2013.

9. DO CRONOGRAMA

02 e 03 de Junho de 2025	Período de inscrição dos candidatos
27 de Junho de 2025	Divulgação do resultado preliminar
30 de Junho a 04 de Julho de 2025	Período de recurso dos resultados preliminares
11 de Julho de 2025	Divulgação do resultado do recurso

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do formato PDF nem fora do prazo estabelecido.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.

10.4. O não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

10.5. Considerando que os critérios são objetivos, não serão aceitos pedidos de revisão do processo seletivo.

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IO-USP.

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo

